



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

Despacho nº 475/2026/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50840.101715/2021-06

Interessado: Secretaria Nacional de Portos

Assunto: Ato Justificatório para a modelagem de projeto no âmbito do Programa de Concessões do Governo Federal. Concessão do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC.

À Secretaria Nacional de Portos:

Senhor Secretário,

1. Faço referência ao Ato Justificatório que tem por objetivo descrever as informações relativas à abertura de licitação para a concessão do **Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí/SC**, administrado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), após revisão dos estudos decorrente das determinações e recomendações do Acórdão nº 1.274/2026-TCU-Plenário, bem como das diretrizes do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR.

2. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Modelagem deste Departamento manifestou-se por meio da Nota Técnica nº 62/2026/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (11360865), a qual **aprovo**, concluindo que a modelagem da concessão do Canal de Acesso Aquaviário ao Porto de Itajaí está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Concedente para o Programa de Concessões Portuárias, observadas as normas da Lei nº 12.815/2013, do Decreto nº 8.033/2013 e da Resolução nº 85-ANTAQ, e que o EVTEA revisado incorpora a totalidade das determinações e compromissos do Acórdão nº 1274/2026 — TCU — Plenário (11358475) do Tribunal de Contas da União, estando o projeto apto para prosseguir para publicação do edital para o leilão.

3. Desta forma, encaminho os autos à essa Secretaria Nacional de Portos sugerindo, caso V.S.^a esteja de acordo:

I - Aprovar os estudos revisados (11366715), caso esteja de acordo com o exposto no Ato Justificatório;

II - Que, em ato contínuo, os estudos aprovados sejam encaminhado à Antaq para providências relativas à abertura da licitação em conjunto com as minutas de contrato e edital (11379923), Nota Técnica nº 8/2026/COPAQ1-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (11347921) e Informe nº 1/2026/COPAQ1-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (11377948); e

III - Que a Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) – filial Itajaí, seja oficiada para ciência da nova versão dos documentos, ressaltando acerca do caráter restrito das informações até a publicação do Edital de Licitação.

Respeitosamente,

BRUNO NERI DA SILVA

Diretor de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neri da Silva, Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 11/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11382842** e o código CRC **BFD65501**.



Referência: Processo nº 50840.101715/2021-06



SEI nº 11382842

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Oeste - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: